

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – "A"

1. OBJETO

Aquisição de materiais de serralheria, tais como portões para saída de emergência com travas antipânico no Recinto de Exposição – Christiano Dutra do Nascimento, para aprovação do local junto ao Corpo de Bombeiro.

1.1 Considerando as definições constantes no inciso XIII do art.6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimentos não contínuos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esses portões são de extrema importância para garantir a saída de emergência do Recinto de Exposições mantendo a segurança do local, bem como respeitando as exigências do Corpo de Bombeiro.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	SERVIÇO	07	PORTÃO DUAS FOLHAS METALON 60 X 40 E TRAVESSAS 40 X 20 FECHADO COM PAINEL CHAPA 18 E TRAVA ANTI PÂNICO 5,00 X 2,50 M
02	SERVIÇO	02	PORTÃO DUAS FOLHAS METALON 60 X 40 E TRAVESSAS 40 X 20 FECHADO COM PAINEL CHAPA 18 E TRAVA ANTI PÂNICO 3,00 X 2,50 M
03	SERVIÇO	02	PORTÃO DUAS FOLHAS METALON 60 X 40 E TRAVESSAS 40 X 20 FECHADO COM PAINEL CHAPA 18 E TRINCO 5,00 X 2,50 M

3.1. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

3.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual

3.3. Garantia ou assistência técnica

Será exigida garantia do produto de 24 meses.

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de entrega desse material será de 15 (quinze) dias uteis contados a partir da emissão da Ordem de compras/Serviços, emitida pelo departamento de Licitações e Compras.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues diretamente na obra com o fornecimento de todo material, bem como instalação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Recebimento do Objeto

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.1 Os bens deverão ser entregues limpas, permitindo ao fiscal analisar possíveis avarias e erro de instalação.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação no verso do documento fiscal.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Fiscalização

6.5 O Município designará o gestor e um fiscal para a contratação, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Título III do Decreto Municipal n.º 5.728/22, assim como artigos. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.6 O Fiscal deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

10.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

10.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, vedada expressamente a emissão de boleto bancário de cobrança.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Dispensa de Licitação em razão do Valor (Art. 75, II, da Lei 14.133/2021), com adoção do critério de Julgamento de Menor Preço Global

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores referenciais serão apurados pelo Departamento de Compras pelos meios da legislação pertinente, sendo a pesquisa de preços realizada conforme estabelece o Art. 29 do Decreto Municipal 5.728/2022 e atualizações posteriores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para o atendimento deste objeto será disponibilizado pelo Departamento de DSUR.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Vargem Grande do Sul/SP, para o exercício de 2024, e as dotações orçamentárias serão informados pela Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças após apuração do valor da contratação.

LUCIANA MORANDIN GAMBAROTO GARCIA
COORDENADORA DE OBRAS